



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
ADMINISTRAÇÃO: ZERICÉ DIAS

---

LEI Nº 28/89.

SÚMULA - CRIA SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO  
PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferi  
das, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Município de  
Rurópolis, Estado do Pará, vinculado ao Gabinete do  
Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Setor de Comunicação servirá como  
veículo de divulgação, publicação e  
informação dos Poderes Executivo e  
Legislativo municipais e dos Órgãos  
da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de novembro  
de 1.989.

---

ZERICÉ DA SILVA DIAS  
Prefeito Municipal